

LEI ORDINÁRIA Nº 1184

de 15 de agosto de 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Igreja Evangélica Pentecostal Deus é Amor e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Igreja Evangélica Pentecostal Deus é Amor, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliara nas despesas de reforma do seu templo, localizado no Distrito de Figueirão.

Art. 2º.. O valor total do repasse é de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), e, uma única parcela.

Parágrafo único. . A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo suos efeitos a 1º de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 15 de agosto de 2001.

MOYSÉS NERYPrefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1184/2001 - 15 de agosto de 2001